

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5351 DE 25 DE MARÇO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 4º e da Lei Municipal nº 1.526 de 24 de Março de 2020, publicada em 25 de Março de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2020 no valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** para suplementar o seguinte programa:

**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0012-2-070 – Equipamentos para Saúde e PMAQ

2385 – 4490.52.00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 72.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial de dotação externa do Legislativo Municipal, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Anulação de dotação:**

**01.000 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.001 – CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0001-2-001 – Veículo para o Legislativo

0010 – 4490.52.00 – 001 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 72.000,00

**Art. 3º** - Este Decrto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE MARÇO DE 2020

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná